



**Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO.** O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do inciso I do caput do art. 124 c/c art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, **AUTORIZO a Repactuação ao Contrato nº 19/2025**, referente ao Processo 39/2025 Inexigibilidade 11/2025 que tem como objeto a “prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo atividades de limpeza e conservação, portaria/recepção e apoio administrativo. A repactuação pretendida decorre de acordo com os termos da Cláusula Sétima – Da Repactuação dos Preços Contratados, prevista no contrato e no respectivo Termo de Referência, bem como conforme a legislação vigente aplicável aos contratos administrativos de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra. Período compreendido: Janeiro a Junho/2026. Valor a ser repactuado: R\$ 500.651,16 (quinhentos mil seiscientos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 16 de março de 2026. Werley Glicério Furbino de Araújo. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

**EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS  
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais